

Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250
Telefone: 611-0522 (PABX)
Sobral-Ceará

LEI Nº 106/89

Concede o Título de Cidadania Sobra lense ao DEPUTADO FEDERAL ANTONIO PAES DE ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Deputado Federal Antônio Paes de Andrade o Título de Cidadania Sobralense, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do município de Sobral.

Art. 2º - A presente comenda será entregue em sessão solene a ser marcada posteriormente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de novembro de 1989.

Prefeito Municipal